MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.478/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JANARI CELSON SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Janari Celson souza, localizado no Povoado do Brejo do Meio, à Rua Pernambuco, Quadra 43, lote nº 07, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 09, fazendo frente para referida Rua e fundos com a rua Ceará, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*